

OPINIÃO

Os desafios jurídicos do direito digital

Celso Flores (*)

Os direitos fundamentais, tais como o direito à personalidade, são firmemente reconhecidos no seio constitucional

Mediante o contexto pandêmico que vivemos na atualidade, iniciou-se uma corrida no incremento de compras online em vários setores do varejo, assim como a criação de novos modelos de negócios. Isso nos faz crer, portanto, que, de fato, o avanço do novo Coronavírus obrigou a sociedade a evoluir para os meios de negócios no âmbito digital, utilizando-se da internet como a espinha dorsal de todo o tráfego de informações.

A intensificação do uso de instrumentos digitais para acessar e negociar na internet, contudo, aumentou os desafios de como manter a guarda dos direitos fundamentais dos cidadãos que permeiam nossa sociedade brasileira, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas. Os direitos fundamentais, tais como o direito à personalidade, são firmemente reconhecidos no seio constitucional.

Tal reconhecimento, no entanto, não veio de forma instantânea e imediata, e sim mediante várias lutas sociais intensas, levando à evolução ao longo do tempo. Evolução essa, diga-se de passagem, que está longe de terminar. À medida que nossa civilização avança, novos valores e problemas passam a existir, principalmente, devido ao crescimento significativo do uso do meio digital, que causa impactos tecnológicos na vida privada.

Tanto no online quanto offline acontecem violações a direitos de personalidade, que podem ocorrer entre pessoas em uma sala de bate-papo virtual (chat) ou mesmo de forma presencial. Independente de ser no campo virtual ou não, tudo é real. Os negócios, os diálogos e as ofensas, seja em que meio for, sempre atingem as pessoas concretamente. Estabelecer, portanto, a diferença entre mundo real e virtual para que seja aplicada a lei é desnecessário.

Decerto os agentes sociais, em suas práticas rotineiras, desempenham cada vez mais papéis interligados através de instrumentos digitais.

Nessa integração do real com o virtual, a informática surge com alto poder lesivo às intromissões na vida privada, e suas potencialidades são tais que deliberadamente a intimidade de todos

está sujeita à devassa em qualquer momento.

Desse modo, compreende-se que o conceito de proteção da intimidade e da privacidade tornou-se, atualmente na proteção de dados pessoais, objeto da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18. Pela inexistência de fronteiras físicas que impossibilitem a realização de negócios na internet entre titulares de países diferentes, o local onde deve ser resolvido determinado conflito judicial torna-se difícil de ser definido.

Nesse cenário, no qual a profunda adoção de critérios jurídicos para a fixação da jurisdição se faz relevante, as respostas não devem representar barreiras que impossibilitem as pessoas de exercerem seus direitos de personalidade.

Mediante o exposto, tratando-se de informação ofensiva criada no mundo virtual, sem limitação por fronteiras territoriais, o ofendido tem o direito de buscar a proteção de seus direitos em seu país de residência/domicílio, bastando demonstrar que, em seu país, as informações falsas e difamatórias são livremente acessadas, causando-lhe danos no seu mundo real e territorialmente demarcado.

O STJ, inclusive, se manifestou a respeito no Recurso Especial nº 1168547/RJ. "A comunicação global via computadores pulverizou as fronteiras territoriais e criou um novo mecanismo de comunicação humana, porém não subverteu a possibilidade e a credibilidade da aplicação da lei baseada nas fronteiras geográficas, motivo pelo qual a inexistência de legislação internacional que regulamente a jurisdição no ciberespaço abre a possibilidade de admissão da jurisdição do domicílio dos usuários da internet para a análise e processamento de demandas envolvendo eventuais condutas indevidas realizadas no espaço virtual".

Nota-se que é insignificante o local dos dispositivos, terminais, servidores e dos endereços de domicílio do titular do domínio. A relevância maior está no local dos efeitos danosos da violação dos direitos de personalidade no ambiente digital, ou ainda, para onde as atividades do provedor de aplicações são dirigidas, como língua, código de endereçamento postal (ZIP), telefones, entre outros, a fim de que se fixe um critério para se aferir as devidas responsabilidades civis.

(*) - É advogado especialista em Direito Digital do Escritório de advocacia Bastos Freire.

Sete passos essenciais para investir em startups

Advogada Sheila Shimada aponta os aspectos jurídicos que devem ser considerados em rodadas de investimento para que a operação não envolva riscos desnecessários

Não é qualquer startup que está preparada para receber uma rodada de investimento. Para identificar se é o momento ideal, é importante que fundadores, sócios e investidores respeitem um processo organizado de estruturação de operação societária. A advogada Sheila Shimada, da Shimada Advocacia e Consultoria, aponta que há 7 passos essenciais que devem ser seguidos para evitar que a operação envolva riscos desnecessários.

“Um pitch com certeza é muito importante, mas não podemos esquecer que uma empresa não pode viver do entusiasmo de seus fundadores. Então, por mais caloroso que seja o discurso, deve-se manter o foco em análises numéricas e documentais, assim o processo de investimento será claro e vantajoso para ambas as partes”, destaca Shimada. Veja a seguir os passos apontados pela especialista para que o processo de negociação entre uma startup e seus investidores seja bem estruturado:

1 - Definição da estrutura de investimento, foco e objetivos

Este primeiro passo visa identificar em qual momento a startup se encontra. Só assim é possível estimar seu potencial de crescimento. Pode parecer meio óbvio, mas poucas sabem estimar quantas rodadas de investimento precisarão antes de chegar ao IPO (Oferta Pública Inicial) ou se terão a intenção de abrir capital no futuro. A recomendação é que investidores apostem em startups que já possuem um MVP (Produto Mínimo Viável) testado.

2 - Assinatura do protocolo de Intenções e Atos preliminares (MOU, NDA e afins)

A assessoria jurídica envolvida no processo deve providenciar a assinatura de um protocolo de intenções, o qual discriminará a estratégia de investimento e quem serão os profissionais que a terão acesso às informações durante a operação. Isso é necessário por ser um processo que provavelmente envolve M&A ou captação de investimentos, que são regidos por procedimentos de sigilo. Já o Memorando de Entendimento (MOU) serve para a formalização das normas iniciais que regem os termos em que a negociação do investimento seriam regidas. É importante ressaltar que este documento não gera obrigações entre as partes. Por fim, o NDA (Non-Disclosure-Agreements) tem a função de proteger as informações trocadas entre a startup e o investidor durante o processo de negociação, independente se o investimento será realizado ou não.

3 - Análise do diagnóstico de risco das partes envolvidas

O momento da elaboração do diagnóstico de risco é aquele em que os documentos de



“Por mais caloroso que seja o discurso, deve-se manter o foco em análises numéricas e documentais, assim o processo de investimento será claro e vantajoso para ambas as partes.”

pesquisa e investigação das partes são realizados recíproca e simultaneamente. É tudo aquilo que não pode ser pesquisado entre as partes de forma individual e espontânea, mas deve ser apresentado pela startup e pelo investidor em forma de declaração e garantia. Geralmente, a Startup apresenta documentos que comprovam o comportamento dos seus produtos no mercado como demonstrações financeiras e projetos. Já o investidor apresenta documentos que comprovem que efetivamente possui o valor em caixa para investir na startup.

4 - Apresentação dos projetos societários e escolha da operação de Investimento mais adequada

Aqui as partes negociam sobre qual será o tipo de operação societária a ser utilizado para estruturar o investimento. Poderá ser escolhida a elaboração de alteração do contrato social com o vínculo do acordo de cotista, fusão das empresas, criação de empresas veículos para fins de elisão fiscal, criação de holding controladora, contratos de mútuo conversível em participação societária, contratos de joint venture e assim por diante.

5 - Escolha do projeto e fechamento do Deal - Captable e contratos de participação

Após a escolha do projeto societário, é o fechamento do deal (operação de investimento), que definirá como será o controle da startup. É a composição do quadro societário completo entre startup e investidor, considerando todos os eventuais contratos com potenciais participações que tenham sido firmados antes desse momento, bem como os efeitos gerados em razão da modalidade societária escolhida. É muito importante que o empreendedor conheça bem seu captable para saber o quanto da startup é de sua propriedade de fato, afinal, a moeda mais valiosa da startup é o equity – essencial no momento de exit para receber a quantia de dinheiro merecida.

6 - Registro dos contratos nos devidos órgãos para a validade jurídica do negócio

Dependendo da operação realizada, os locais de registro dos contratos definitivos serão diferentes. Por exemplo, se for escolhida uma Sociedade Limitada, o contrato deverá ser registrado na Junta Comercial e se for sociedade em conta de participação o contrato deverá ser registrado no cartório de títulos e documentos e assim por diante.

7 - Acompanhamento do fechamento para verificar se as garantias foram cumpridas

Após o fechamento da operação, as partes deverão implementar a operação fechada, dentro dos prazos legais ou contratuais pertinentes que foram acordados nos contratos de fechamento. É necessário acompanhar se as obrigações são cumpridas e, principalmente, se o investimento ocorre conforme previsto.

News @TI

Plataforma para gestão de atendimentos

@A Ellevo acaba de anunciar o lançamento de uma nova plataforma. É o Ellevo Next, projeto que é fruto da evolução da já reconhecida Plataforma Ellevo.



Neste novo projeto, a solução segue o modelo SaaS de comercialização e proporciona ao usuário mais simplicidade na gestão dos atendimentos. Através de uma interface simples e intuitiva, que pode ser acessada de qualquer lugar, inclusive via dispositivos móveis, gestores e profissionais poderão registrar e receber tarefas, organizar o fluxo de trabalho, especialmente em equipes alocadas remotamente, e ainda realizar o atendimento de solicitações. “O Ellevo Next é fruto de um intenso trabalho de identificação das necessidades de mercado e das possibilidades de transformação digital na rotina de atendimento das empresas. Foram mais de dois anos de ajustes para garantir que a plataforma seja aderente a PMEs de qualquer segmento que buscam na tecnologia o apoio para a otimização do fluxo de trabalho”, explica Bruno Pinheiro, gerente de Produto da Ellevo responsável pelo desenvolvimento do projeto do Ellevo Next.

Primeira empresa de contact center a conquistar a ISO 56002 no mundo

@A Atento acaba de conquistar o certificado ISO 56002. Esta é a primeira vez no mundo em que uma empresa do setor de relacionamento com o consumidor recebe esse selo. A empresa também é a quarta no Brasil a conquistar essa certificação. Dessas, três foram coordenadas pela PALAS, consultoria de inovação e gestão pioneira nessa norma no Brasil. Para conquistar a certificação, a Atento passou por um processo de avaliação que levantou as iniciativas que a companhia já tinha na área de inovação e as que ainda seriam necessárias para atender as diretrizes da norma, comprovando um sistema eficiente de gestão da inovação. No total, foram cinco meses para que a empresa estivesse pronta para a auditoria de certificação, que foi realizada pela QMS, certificadora internacional de origem australiana.

Plataforma oferece processo 100% digital e otimiza em 40% rotina do RH das empresas

@A startup JobConvo (<https://www.jobconvo.com/pt-br/>) criou um software de Recrutamento e Seleção online que utiliza da Inteligência Artificial para otimizar processos. A empresa, comandada por Ronaldo Bahia, CEO e fundador da JobConvo, nasceu em 2012, como um projeto, para tentar resolver uma das principais dores das companhias na hora de contratar um profissional: o recrutamento e a seleção de talentos. A primeira versão da JobConvo apresentava um site com 10 perguntas onde os interessados pelas vagas mandavam respostas em vídeos. Após participar do programa de aceleração StartupChile, a startup recebeu investimento anjo de R\$ 300 mil para evoluir o negócio. De lá pra cá a JobConvo só cresceu: dobrou a receita em 2016 e em 2017 com o lançamento do módulo de Gestão Completo de Processos Seletivos. Em 2018, implementaram Inteligência Artificial e o módulo de Admissão Digital, também com IA, para facilitar a vida do RH e do recrutador, e no último ano criou soluções de aperfeiçoamento para a plataforma.

Solução integra sistema de pagamento à assinatura digital

@A DocuSign, empresa pioneira em assinaturas eletrônicas e líder na gestão de documentos na nuvem, lança uma nova solução que ajudará a acelerar ainda mais os negócios das empresas brasileiras, independentemente do tamanho ou segmento de atuação: o DocuSign Payments. A nova solução permite que as empresas encurtem processos de pagamento e possam antecipar os seus recebíveis de forma rápida, fácil e com toda a segurança da assinatura eletrônica DocuSign. De acordo com estudos da companhia, 65% das empresas enfrentam atrasos no recebimento de um pagamento ou tem alguma falha na hora da cobrança e 20% das companhias gastam mais de 10 horas por semana cobrando pagamentos. “A partir do momento que a empresa pode agregar o pagamento junto com o aceite de uma proposta de negócio, via assinatura eletrônica, ela consegue acelerar um processo que interfere diretamente no fluxo de caixa. Neste momento em que economias do mundo todo sofrem impactos com a pandemia da COVID-19, garantir o pagamento no acordo é muito bem-vindo para todo e qualquer negócio”, explica Gustavo Brant, Vice-Presidente de Vendas Latam da DocuSign (<https://www.docusign.com.br/produtos/pagamentos>).

Nova série de Switch de PoE

A D-Link anunciou sua nova série de Switch de PoE, que inclui o Switch PoE de 9 entradas (DSS-100E-9P) e o switch PoE de 18 entradas (DSS-100E-18P). Suportando a performance de alto alcance, os switches DSS-100E são uma solução econômica que fornece uma rede de vigilância versátil e confiável. A conexão PoE

de longo alcance, que pode atingir 250 metros, permite que o switch ligue dispositivos em implantações de rede remotas ou de longo alcance. Combinada com o DPE-302GE PoE Extender, a conexão pode atingir 650 metros, maximizando a flexibilidade de implantação do usuário e economizando tempo e custo.